

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que:

as Secções de Atletismo e de Ciclismo do CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE NAVAIS vêm desenvolvendo uma intensa actividade, proporcionando a prática daquelas modalidades desportivas a muitos jovens deste concelho;

para a execução do seu Plano de Atividades, será essencial o apoio do Município, traduzido na atribuição de um subsídio anual – apoio esse enquadrado no leque de competências materiais conferido à Câmara Municipal, pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);

o MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM, neste ato representado pelo Vice-Presidente da Câmara, LUÍS DIAMANTINO DE CARVALHO BATISTA, em execução das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em suas reuniões de 23 de fevereiro e de 6 de julho, ambas do corrente ano de 2021 e

o CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE NAVAIS, com sede na Rua do Outeiro, n.º 7, na União das Freguesias de Aguçadoura e Navais, deste concelho, Pessoa Coletiva n.º 501.830.537, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, ANDRÉ FERNANDES MOREIRA, no exercício da competência conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro) e

em cumprimento do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro (estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo),
celebram o CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado a permitir que o CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE NAVAIS mantenha o desenvolvimento do atletismo e do ciclismo como pólos essenciais da sua actividade, continuando a orientar a sua acção em tais domínios, no sentido do constante alargamento do número dos seus praticantes nesse sector.

SEGUNDA

O MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM, reconhecendo o interesse público da atividade e dos fins prosseguidos pelo CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE NAVAIS, compromete-se a prestar apoio financeiro a esta associação, através de subsídio, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), destinado a apoiar a prossecução do objetivo definido na Cláusula Primeira, visando a atividade desenvolvida pelo CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE NAVAIS na formação desportiva da juventude, e será liquidada em duodécimos durante o corrente ano de 2021.

TERCEIRA

Do apoio referido na cláusula anterior decorrem as seguintes obrigações para o CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE NAVAIS:

- a) Manter em actividade e competição

- equipa de ciclismo, composta por 25/30 crianças dos 7 aos 14 anos, participando em eventos de BTT e estrada;
 - equipa de Cadetes de ciclismo de estrada e BTT, composta por 10 atletas;
 - equipa de Juniores de ciclismo de estrada e BTT, composta por 10 atletas;
 - equipa de ciclismo de estrada para todos, composta por 8 atletas dos 30 aos 55 anos, todas do concelho da Póvoa de Varzim;
- b) Manter em atividade e competição um mínimo de oitenta praticantes, federados, da modalidade de atletismo;
- c) Manter em atividade e competição um mínimo de trinta praticantes, federados, da modalidade de ténis de mesa.
- d) Divulgar as suas valências junto da população poveira, nomeadamente nas escolas do concelho.

QUARTA

O CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE NAVAIS compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira.

QUINTA

1. O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM, designadamente através do Setor do Desporto, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. A falta de cumprimento do presente contrato ou o desvio dos seus objetivos por parte

do CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE NAVAIS constitui justa causa da resolução do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

3. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

SEXTA

1. O CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE NAVAIS obriga-se a apresentar ao MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM relatórios mensais, contendo:
 - a) números de atletas, em especial as novas inscrições;
 - b) atividades realizadas e custos inerentes à sua realização;
 - c) locais onde se realizaram;
 - d) número de participantes /espectadores
 - e) sinopse de cada atividade;
 - f) fotografias.
2. No final do ano deverá o CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE NAVAIS apresentar um relatório final, detalhando toda a ação desenvolvida ao longo do ano e as opções tomadas, contendo a sua própria avaliação relativa à execução do plano de atividade anual.

SÉTIMA

O presente Contrato-Programa vigora durante o ano civil de 2021. _____

INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO ENCARGO RESULTANTE DO CONTRATO-PROGRAMA:

- Rubrica do Orçamento do Município: **04/04.07.01.01**;

- Os **CABIMENTOS ORÇAMENTAIS** têm os números **879** e **2158** e os **COMPROMISSOS** têm os números **893** e **2471**.

Em cumprimento da legislação em vigor, o CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE NAVAIS apresentou:

1. Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva para com a segurança social;
2. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada.

APLICAÇÃO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS:

- Nos termos previstos na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, a Parte II (contratação pública) desse diploma legal não é aplicável à celebração do presente Protocolo.

GESTOR DO CONTRATO:

- O gestor do contrato em nome do MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é o Coordenador do Setor do Desporto, Bruno Filipe de Sousa Albuquerque.

Feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das entidades, na Póvoa de Varzim, no dia 7 de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

LUÍS DIAMANTINO DE CARVALHO BATISTA



O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DO CDC NAVAIS,

ANDRÉ FERNANDES MOREIRA

